



ANO I - Nº 15 – 22 DE SETEMBRO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA 2018 - PPA 2018/2021

municípios

Dispõe sobre a convocação de todos os de Guaxupé – MG, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48, parágrafo único da

Lei

Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar todos os municípios de Guaxupé para a realização de audiência pública onde se dará a discussão Lei Orçamentária Anual (LOA) relativa ao ano de 2018 e PPA relativo aos anos 2018/2021, como determina o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada Teatro Municipal localizado na Av. Conde Ribeiro do Vale nº 113, Centro, nesta cidade, às 09:00 hs, do dia 27/09/2017.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de municípios, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Guaxupé (MG). 20 de Setembro de 2017.

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito de Guaxupé

LEI Nº 2532

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ A RECEBER DA UNIÃO FEDERAL ÁREA EM DOAÇÃO

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, Faço saber que a Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica o Município de Guaxupé autorizado a receber em doação da União Federal a área "D" com 1.048,50 m², objeto da matrícula n. 9.900, ficha 1, livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, abaixo descrita :

"ÁREA D. Um terreno situado nesta cidade, à Praça Américo Costa, com as seguintes divisas e confrontações: medindo 13,00 m de frente para a Praça Américo Costa; 63,10 m da frente aos fundos, do lado direito de quem do imóvel olha para a Praça, confrontando com a área A; 63,20 m do lado esquerdo, confrontando com Vitor de Assis e Luís Carlos da Silva e Mitra Diocesana de Guaxupé; 13,00 metros

nos fundos, confrontando com Sebastião de Sá, encerrando a área de 1.048,50 m²".

Art. 2º O donatário arcará com as despesas para o necessário registro.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 19 de Setembro de 2017

JARBAS CORREA FILHO
PREFEITO DE GUAXUPÉ

LISIANE C. DURANTE
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - TOMADA DE PREÇOS 007/2017 - Processo nº 129/2017. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 02 de outubro de 2017, as 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé, Minas Gerais, sessão pública destinada à apuração do resultado geral das Propostas Técnicas das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 007/2017, Processo nº 129/2017, tipo Técnica e Preço destinada a **seleção e contratação de consultoria especializada para elaborar a revisão do Plano Diretor Participativo – Lei Complementar nº 1.753/06 de 09 de outubro de 2006 e alterações posteriores e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, do município de Guaxupé/MG.** Caso não ocorra pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão. Guaxupé, 22 de setembro de 2017. Marco Aurélio Silva Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - TOMADA DE PREÇOS 009/2017 - Processo nº 154/2017. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 29 de setembro de 2017, as 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé, Minas Gerais, sessão pública destinada à apuração do resultado geral das Propostas Técnicas das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 009/2017, Processo nº 154/2017, tipo Técnica e Preço destinada a seleção e contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda junto aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaxupé – MG. Caso não ocorra pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão. Guaxupé, 22 de setembro de 2017. Marco Aurélio Silva Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANO I - Nº 15 – 22 DE SETEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 210/2017 – Tipo TÉCNICA E PREÇO. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2017 - Processo nº 210/2017, empreitada tipo MENOR PERCENTUAL sobre o benefício direto auferido pelo Município de Guaxupé/MG através da recuperação de receitas, destinada a **seleção e contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em administração tributária visando recuperação de créditos do extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno para a Prefeitura de Guaxupé/MG.** O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **29 de setembro de 2017** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia **17 de novembro de 2017**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia às **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br. Guaxupé, 21 de setembro de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

EMURB - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, Estado de Minas Gerais. Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 005/2017, tipo Menor Preço por ITEM. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de grama esmeralda para plantio em área campal do Cemitério Parque Alto da Colina, no Município de Guaxupé/MG; fornecimento de grama forrageiro amendoim e serviço de plantio de grama forrageiro amendoim para plantio em área de barranco e campal no Residencial Conquista, no Município de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **18 de outubro de 2017**, às **14:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **29 de setembro de 2017**, na **EMURB - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé**, com sede na Rua Francisco Ribeiro do Valle, 174A – Centro – Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1099 e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 21 de setembro de 2017. Renato Carlos de Gouvêa - Presidente da EMURB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 105/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 208/2017**, tipo Menor Preço por ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS durante um período de 12(doze) meses para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gramas e para plantio de gramas, itens e serviço necessários para a finalização de projetos paisagísticos da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé – Divisão de Parques e Jardins.** A abertura será dia **18 de outubro de 2017** às **09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **29 de setembro de 2017** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-

1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 21 de setembro de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS 013/2017– AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 209/2017. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 013/2017 - Processo nº 209/2017, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para realização de serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), drenagem superficial e drenagem profunda na Rua João Desenzi, no bairro Morada do Sol, no Município de Guaxupé/MG.** O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **29 de setembro de 2017** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia **20 de outubro de 2017**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia às **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé até o dia **17 de outubro de 2017** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços até o dia **19 de outubro de 2017**, devendo o comprovante da caução ser colocado dentro do Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços. **VISITA TÉCNICA:** deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Francisco Ribeiro do Valle, 174 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **02 a 19 de outubro de 2017**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br. Guaxupé, 21 de setembro de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 2.533/2017

que dispõe sobre
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
“RUA ANAMARIS BARBOSA
MAXIMILIANO”

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu **Prefeito de Guaxupé** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua “2” localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente **“RUA ANAMARIS BARBOSA MAXIMILIANO”**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 19 de Setembro de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé



LEI Nº 2534

Guaxupé, 20 de setembro de 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JARBAS CORRÊA FILHO

LISIANE CRISTINA DURANTE

Prefeito de Guaxupé

Procuradora-Geral do Município

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), destinadas ao financiamento de Construção de uma Quadra Esportiva no Bairro Jardim Rosana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º. Fica o Município autorizado a:

participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edital de Notificação

O Município de Guaxupé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Guaxupé/MG, através da Divisão de Vigilância Sanitária e, considerando que todas as tentativas de localização para notificação pessoal restaram infrutíferas, vem NOTIFICAR o Sr. Pedro José Baldo, ambulante, inscrito no CPF sob n. 645.XXX.XXX-68, natural de Franca/SP, do inteiro teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n. 001/2017 para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, apresente RECURSO à sobredita decisão de 1ª instância, sob pena de não o fazendo, tornar esta decisão definitiva nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99.

Guaxupé, 19 de setembro de 2017

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Daniela Aparecida Salgado Targino
Diretora da Divisão

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO _____ 2017

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, considerando o insucesso de identificação de endereço do proprietário, vem por meio deste, com fundamento na Lei Municipal 2501/17, NOTIFICAR para retirada do veículo/sucata abandonado em via pública nos endereços abaixo:

Dados do veículo	Local de abandono	Serviço a ser executado	Prazo para regularização
GM Corsa Placas GRR-1496	Rua Olegário A. Maciel, nº 39 Jardim Guaxupé	Remoção do veículo da via pública	48 horas
GM Chevette Placas GMI-4712	Rua Luiz Celani, nº 751 Jardim Planalto	Remoção do veículo da via pública	48 horas
VW Fusca Placas GXO-4059	Rua José Francisco, nº 104 Jardim Planalto	Remoção do veículo da via pública	48 horas
Ford Escort Placas GQV-0058	Rua Rafael Gessini, nº 114 Vila Santa Bárbara	Remoção do veículo da via pública	48 horas
VW Fusca Placas GPB-7736	Rua Aristides O. Torres, nº 507 Vila Prado	Remoção do veículo da via pública	48 horas



ANO I - Nº 15 – 22 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar-se-á notificado o donatário/responsável acima descrito, após a publicação deste Edital, passando a contar o prazo para regularização.

Eliton Israel Pereira

Edital de Notificação

O Município de Guaxupé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Guaxupé/MG, através da Divisão de Vigilância Sanitária e, considerando que todas as tentativas de localização para notificação pessoal restaram infrutíferas, vem NOTIFICAR o Sr. Luiz Alves Gonçalves, ambulante, inscrito no CPF sob n. 486.XXX.XXX-91, natural de Cornélio Procópio/PR, do inteiro teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n. 002/2017 para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, apresente RECURSO à sobredita decisão de 1ª instância, sob pena de não o fazendo, tornar esta decisão definitiva nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99.

Guaxupé, 19 de setembro de 2017

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Daniela Aparecida Salgado Targino
Diretora da Divisão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

14 de setembro de 2017

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017

Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.